PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2 7 1 0

(06 DE JUNHO DE 1997)

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a doar bens da Municipalidade, considerados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras, e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo Social de Solidariedade de Caieiras, bens de propriedade da Municipalidade conforme especificados no corpo deste artigo, considerados inservíveis, os quais foram devidamente avaliados por Comissão designada pelo Executivo, através da Portaria nº 5641, de 13 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 5688, de 11 de março de 1997, cujo laudo fica fazendo parte integrante da presente Lei.

- 01 Ambulância Caravan ano 1989 - GD-1086
- 01 VW Gol ano 1994 - BUX-2316
- 30 pneus de várias medidas
- 80 baterias (30 grandes e 50 pequenas)
- 01 Carroceria de Coletagem de Lixo
- 01 Máquina Xerox - Modelo 1035 AM

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de Junho de 1997.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP/11 e publicada no Quadro de Editais.